



---

---

**PROGRAMA DE MONITORIA 2022**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

**1.1. Unidade:** Instituto de Saúde de Nova Friburgo (ISNF).

**1.2. Coordenação:** Coordenação de Graduação em Fonoaudiologia (CGF).

**1.3. Departamento:** Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF)

**1.4. Título do Projeto:** Descobrimo os segredos da voz e seus distúrbios através de bases anatômicas e fisiológica (CGFP 0011)

**1.5. Disciplinas vinculadas ao Projeto:**

Avaliação e tratamento das patologias da voz, Patologias da voz, Estética da Vocal, Fundamentos da Voz e Estágio integrado em Clínica Fonoaudiológica.

**1.6. Professor orientador vinculado ao Projeto:**

Profa. Dra. Flávia Viegas de Andrade Trinas. SIAPE: 1693186

**1.7. Número de vagas oferecidas:** 01 (uma) vaga com bolsa.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1. Período:** 14/04/2022 a 20/04/2022.

**2.2. Endereço eletrônico para a inscrição:** <https://app.uff.br/monitoria/>

As inscrições serão realizadas eletronicamente por meio do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis no endereço eletrônico citado.

**2.3. Pré-requisitos:**

2.3.1. O aluno deverá estar regularmente inscrito no Curso de Fonoaudiologia da UFF.

2.3.2. Poderão inscrever-se somente os alunos aprovados na disciplina Avaliação e Tratamento das Patologias da Voz.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

3.1. Comprovantes do cumprimento dos pré-requisitos fixados no item 2.3 do presente edital, sendo eles: Declaração de Regularidade de Matrícula e Histórico Escolar, obtidos por meio de acesso ao Sistema idUFF: <https://app.uff.br/iduff/>. Tais documentos deverão ser apresentados à banca através do e-mail: [fviegas@id.uff.br](mailto:fviegas@id.uff.br), assim que a inscrição for realizada.

3.2 Conforme previsto nos artigos 12 e 13 da Instrução Normativa PROGRAD/UFF no. 19, de 11 de janeiro de 2022, terão direito a bônus estudantes ingressantes por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos. Nesses casos, os documentos comprobatórios do bônus e que devem ser apresentados pelos candidatos são: declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, para o bônus referente à ação afirmativa e certidão de nascimento do(s) filho(s), para o bônus referente à maternidade.

3.3 A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail: [monitoria.cgf.isnf@id.uff.br](mailto:monitoria.cgf.isnf@id.uff.br)

#### **4. DAS PROVAS E ENTREVISTAS**

- **Data e Horário:** Prova escrita – Data: 25/04/2021 (segunda-feira) – Horário: 16h30-17h30 (Atividade síncrona)
- Entrevista – Data: 25/04/2021 (segunda-feira) – Horário: 17h30-18h30. (Atividade síncrona)

**Local de realização:** Plataforma digital – (Google Meet): Link: <https://meet.google.com/cmr-mnqv-tow>

##### **4.1. Ementa relativa ao projeto objeto do concurso:**

(1) Anatomia e fisiologia da produção vocal; (2) Patologias da voz; (3) Avaliação perceptivo-auditiva da voz; (4) Interrelações entre Laringologia e Voz.

##### **4.3. Critérios de seleção:**

- Prova Escrita - O candidato terá 60 minutos para resolver as questões contidas na prova teórica. (Valor 7,00 pontos).
- Entrevista - (Valor 3,00 pontos).

- Conforme previsto nos artigos 12 a 14 da Instrução Normativa PROGRAD/UFF no 19, de 11 de janeiro de 2022, “Art. 12, deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir: I - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema; e II - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2,

resultando na nota final a ser inserida no sistema. Art. 13. Os documentos comprobatórios do bônus e que devem ser apresentados pelos candidatos são: declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, para o bônus previsto no inciso I do art. 12 e certidão de nascimento do(s) filho(s), para o bônus previsto no inciso II do art. 12. § 1º Os candidatos que fizerem jus ao bônus devem enviar a documentação comprobatória ao Coordenador de Monitoria do Executante por e-mail constante no edital, dentro do prazo de inscrição. § 2º A Banca Examinadora deve receber os documentos comprobatórios do bônus antes do início do processo seletivo. § 3º É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos no art. 12 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor. Art. 14. A nota final máxima dos candidatos é 10,00 (dez). § 1º Quando todos os candidatos forem beneficiários do mesmo bônus, não há necessidade de aplicar o bônus descrito no art. 12. §2º Quando candidatos beneficiários de bônus tiverem notas empatadas, o critério de desempate é a maior nota antes da aplicação do bônus.”

#### **4.4. Bibliografia sugerida:**

Viegas F, Viegas D; Atherino CCT; Baeck HE. Frequência fundamental das 7 vogais orais do português em vozes de crianças. Revista CEFAC, v. 12, p. 563-570, 2010.

Braga JN, Oliveira DSF, Atherino CCT, Schott TCA, Silva JC. Nódulos vocais: análise anátomo-funcional. Rev CEFAC, São Paulo, v.8, n.2, 223-9, abr-jun, 2006.

Cielo CA, Finger LS, Rosa JC, Brancalioni AR. Lesões organofuncionais do tipo nódulos, pólipos e edema de Reinke. Rev. CEFAC. v 13, n.4, p.:735-748, 2011.

Pinho SMR, Pontes P - Músculos Intrínsecos da Laringe e Dinâmica Vocal. (Série Desvendando os Segredos da Voz). Vol. 1. Revinter, Rio de Janeiro, 2008.

Pinho SMR, Pontes P. Escala de avaliação perceptivo-auditiva da fonte glótica: RASAT. In: Pinho SMR, Pontes P - Músculos Intrínsecos da Laringe e Dinâmica Vocal. (Série Desvendando os Segredos da Voz). Vol. 1. Revinter, Rio de Janeiro, 2008.

Sakae FA, Sasaki F, Sennes LU, Tsuji DH, Imamura R. Pólipos de pregas vocais e alterações estruturais mínimas: lesões associadas? Rev Bras Otorrinolaringol. V.70, n.6, 739-41, nov./dez. 2004.

Vídeos do YouTube:

Série Anatomia e Fisiologia da Produção Vocal – <https://youtu.be/EduOnb8sSbg>

Fisiologia da Fonação: Link: <https://youtu.be/auzYrSpez8Y>

Homem Virtual: Link: <https://youtu.be/C0bEuQZgCHs>

Anatomia da laringe: <https://youtu.be/uLm0vz1yBwo>

**4.5. Nota mínima para aprovação:** 7,00 (sete).

**4.6. Critério de desempate:**

1. Possuir maior nota na prova teórica.
2. Possuir maior CR.
3. Apresentar maior disponibilidade de carga horária para a participação das atividades a serem desenvolvidas no Projeto de Monitoria.

**4.7. Classificação:** O candidato que obtiver o primeiro lugar na classificação será alocado na monitoria com bolsa.

**4.8. Instâncias de recurso:**

O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria

**5. Aceitação da vaga:**

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 02 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

**6. Assinatura do Termo de Compromisso:**

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Coordenação de Curso ([cgf.isnf@id.uff.br](mailto:cgf.isnf@id.uff.br)) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 02 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Nova Friburgo, 13 de abril de 2022.

MARCIO JOSÉ DA SILVA MOREIRA  
Coordenador do Curso de Fonoaudiologia